

LEI MUNICIPAL N.º 916/07 Novo Tiradentes (RS), 17 de dezembro de 2.007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE
MEIOS DE 2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária a Lei de Meios do exercício de 2008:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, San. e Habitação

Atividade: 2.081- Manutenção e Construção de Calçamento e Rodovias

Elemento: 4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Parágrafo Único. Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os decorrentes do superávit financeiro no exercício de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração